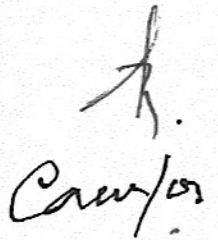


*Exm.º Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista*  
*Dr. José Luís Carneiro*



Coimbra, 07.06.2026

Caro Camarada,

**"Á mulher de César não basta ser honesta, é também preciso parecê-lo"**

Perguntar-se-á, o Caro Camarada, porque se inicia a presente missiva/requerimento, pelo adágio popular acima transcrito, e não de outra forma qualquer, mais formal e palavrosa.

Diremos que tal se deve à circunstância de o PS estar a atravessar um momento nevrálgico da sua vida interna, que é a preocupação que nos move, no presente, e cuja não resolução decisiva e imediata do que a seguir exporemos, poderá colocar o n/ Partido, num patamar de descredibilização perante a sociedade portuguesa.

Encontra-se o PS a viver um período interno de eleições, onde deveria imperar a ética e, por conseguinte, o cumprimento das regras da igualdade de direitos, que defendemos na nossa Declaração de Princípios, ao invés do que, na prática, se verifica na Federação Distrital de Coimbra, e quiçá, no resto do País.

De facto, nos últimos dias vem-se assistindo ao pagamento massivo de quotas em determinadas secções e concelhias, casos havendo de aumentos de pagamentos na ordem 300%, face ao recente ato de eleição do Secretário-Geral, sendo que nas duas primeiras semanas destinado a tal fim, no distrito de Coimbra, apenas se registaram pagamentos de cerca de 150 quotas, em todo o distrito. O problema vem a seguir...

Ora, os pagamentos massivos, e as afirmações sigilosas de Camaradas que assumem que lhes pagaram as referidas quotas, e que apenas receberam telefonemas a indicarem onde votar, demonstram um fenómeno de adulteração das eleições, por parte de algum, ou alguns dos candidatos, com o intuito claro de defraudar as regras internas, e o livre exercício da cidadania e militância, além de impedir o debate e alternâncias decisivas para uma saudável democracia interna.

Trata-se, em bom português, de ativação de sindicatos de votos, que visam assegurar que apenas os detentores de muito poder económico, poderão opor-se em fenómenos eleitorais internos, o que só por si, seria bastante para suscitar uma elevada preocupação do Camarada, e uma intervenção decisiva, que, aliás, deverá adotar, com base nos elementos que de seguida se indicarão, sob pena de se verificar um não exercício do poder para que foi escolhido, e que se espera que exerça.

Com efeito, a situação relatada, que tem maior expressão nas três maiores concelhias e, bem assim, numa outra em que é militante e originário um candidato à liderança da Federação, apenas

são possíveis, por manifesta incúria e displicência da Direção Nacional, porquanto não queremos (embora razões haja para tal) conceber qualquer premeditação, na criação de factos que permitem tais fenómenos que, aliás, revestem natureza criminal, que deverá o PS participar e perseguir, em nome da sua Declaração de Princípios, e da sua obrigação, enquanto Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

A situação relatada e reportada ao dia 3 do corrente mês (e notícias existem do agravamento da situação) apenas é possível por os Cadernos Eleitorais e de Militantes se encontrarem em contravenção total com o disposto no Regulamento de Militância e Participação, cuja aprovação remonta à Comissão Nacional de 9 de Março de 2019, designadamente com o disposto no artigo 6.º, que determina a suspensão dos militantes com mais de 2 anos de quotas por pagar, e que, depois de regularizado o seu pagamento, apenas 60 dias depois, poderá constar do Recenseamento interno, o que manifestamente não sucede nos atuais cadernos.

Ora, tais quotas estão a ser massivamente pagas, e a serem considerados como militantes e com plena capacidade eleitoral, quem, por força regulamentar, não o pode ser.

Mais grave é o facto de constarem dos Cadernos, militantes com mais de 4 anos sem pagamento de quotas – sendo das várias dezenas ou centenas – aqueles que contam nos citados cadernos, com quotas por pagar referentes a, pelo menos 2019 – que ora estão a ser pagas, e de acordo com relatos, não pelos próprios -, quando os militantes com mais de 4 anos (final de março de 2022) deveriam estar fora do recenseamento, porquanto tal preceitua o Regulamento no n.º 4, do artigo 6.º. Mas, mais ainda, estas disposições regulamentares encontram igualmente acolhimento nos Estatutos do PS, nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, sob epígrafe “Deveres dos Militantes”.

Quer isto dizer que os Cadernos de Militantes recenseados é absolutamente nulo, por inclusão de quem, nos termos estatutários ali não podia constar, e também por conferir direito de voto a quem apenas 60 dias após a regularização da sua situação contributiva, poderia exercer tal direito.

Tais violações grosseiras dos Estatutos e Regulamento internos, tornam inviável a realização do ato eleitoral agendado para o próximo dia 20 de junho do corrente, razão pela qual se solicita ao Camarada, que imediatamente decrete a suspensão do mesmo, e seu adiamento, com a depuração dos Cadernos, nos termos estatutários, e a imediata participação ao Ministério Público - atenta a circunstância de se tratar de obrigação legal - dos elementos referentes ao pagamento massivo de quotas – por ser ilegal - para aferição das eventuais atividades de âmbito criminal, e dos seus agentes, tudo em nome da Democracia, Transparência e, finalmente, da Declaração de Princípios do PS.

Cordiais saudações socialistas,

António Campos (militante n.º 00003),

*António Campos*

Américo Baptista (militante n.º 114888),

*Américo Baptista*

Rui Moreira Claro (militante n.º 141556),

*Rui Moreira Claro*